



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM
Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA
CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

Igarapé-Miri/PA, 13 de fevereiro de 2019

Ofício nº 06 - COMCIM - 2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRÍ
Elison Moraes Corrêa

Senhor Secretário,

Considerando-se as prerrogativas e competências do Conselho Municipal de Cultura, fixadas nos arts. 1º e 2º da Lei Municipal Nº 5.023, de 04 de novembro de 2011, e que há necessidade de sua composição com a respectiva escolha do Presidente e Vice-Presidente, nos termos do art. 3º dessa Lei;

Considerando-se que o Conselho Municipal de Cultura integra o Plano Municipal de Cultura, nos termos do art. 3º da Lei Municipal 5.097, de 14 de maio de 2015, e que lhe compete sugerir diretrizes sobre o Plano Municipal de Cultura, segundo consta do art. 4º da citada Lei;

Considerando-se também a importância atribuída pelo art. 5º da mencionada Lei ao COMCIM, a fim de viabilizar as Metas previstas no Plano Municipal de Cultura, bem como a necessidade de efetivar o planejamento das políticas culturais municipais de curto, médio e longo prazo, conforme art. 7º da mesma Lei;

Considerando-se que o Conselho de Cultura está em pleno funcionamento;

Considerando-se que as Câmaras Setoriais do COMCIM necessitam formular suas políticas e programar suas ações estratégicas e metas para o biênio 2019-2020;

Solicita-se providência **urgente**, por parte do Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, a fim de **disponibilizar uma cópia, impressa ou versão digital, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2019**, de modo que este Conselho possa acessar informações oficiais relacionadas às Políticas de Cultura previstas para o ano de 2019.

Tudo em cumprimento ao fixado na Lei Municipal Nº 5.023, de 04 de novembro de 2011.

Atenciosamente,



Odivaldo Mendes de Moraes
Presidente do COMCIM
Câmara Setorial: Artes Cênicas

Recebi: 02/02/19
